



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5630

Publicação Diária

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1175 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho para o servidor público efetivo considerado como pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.175065/2025-12, e

CONSIDERANDO que o direito à adaptação da jornada de trabalho está diretamente relacionado às garantias constitucionais de dignidade da pessoa humana, igualdade e proteção à pessoa com deficiência, previstas no art. 1º, III, e art. 5º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), assegura às pessoas com deficiência e seus familiares medidas que viabilizem o pleno exercício de direitos sociais, especialmente no que tange à saúde, à acessibilidade e à participação na sociedade,

CONSIDERANDO que em âmbito nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) reforça o dever da Administração Pública em promover condições que possibilitem o acompanhamento terapêutico e o suporte necessário à pessoa com deficiência,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.928/1992, em seu art. 36, prevê a possibilidade de concessão de jornada especial ao servidor que se enquadre nas hipóteses legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os critérios para a concessão da jornada especial de trabalho aos servidores públicos com deficiência, ou àqueles que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

§ 1º O presente Decreto aplica-se aos servidores públicos efetivos submetidos ao regime estatutário de que trata a Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, ainda que em período de estágio probatório.

§ 2º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam:

I – aos servidores efetivos que possuem ampliação de jornada, nos moldes do § 3º, Art. 24, da Lei nº 9.337/2004, §§ 1º e 3º do Art. 24 da Lei nº 11.531/2012 e § 1º do Art. 3º da Lei nº 8.452/2001 (Programa Saúde da Família);

II - aos ocupantes dos cargos em comissão;

III - aos profissionais admitidos pelo regime de contratação por tempo determinado, de que trata a Lei nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – Pessoa com Deficiência: aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - Dependentes:

a) Cônjuge ou companheiros amparados por contrato de união estável;

b) Filhos;

c) Pessoas que vivam às suas expensas, devidamente comprovado em seu assentamento funcional;

Art. 3º O servidor com deficiência, ou que possua dependente com deficiência, que necessite de auxílio continuado e acompanhamento, poderá requerer a concessão de jornada especial de trabalho, reduzida em até 30% (trinta por cento) da jornada de seu cargo de provimento.

§ 1º O percentual de redução de jornada referido no caput será considerado como tempo de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

§ 2º Na hipótese do servidor acumular cargos públicos no âmbito da administração pública municipal, a redução de jornada será aplicada em apenas um deles, podendo o servidor escolher o cargo no qual exercerá a jornada especial.

§ 3º O servidor que acumular cargos com outros entes públicos deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão ou entidade de origem, atestando que não é beneficiário de redução de jornada de trabalho no respectivo vínculo funcional.

§ 4º Quando ambos os pais ou responsáveis legais de pessoa com deficiência forem servidores públicos municipais, apenas um deles poderá usufruir do direito à jornada especial de trabalho.

Art. 4º O servidor beneficiado com a concessão de jornada especial deverá utilizar o período correspondente à redução exclusivamente para a realização de tratamentos ou terapias destinados a si próprio ou ao dependente com deficiência.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 5º O servidor interessado em requerer a jornada especial de trabalho deverá encaminhar processo eletrônico próprio à Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 1º O processo de solicitação de redução de jornada deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Laudo Caracterizador de Deficiência;

II - Relatório do médico assistente, contendo descrição detalhada da deficiência e justificativa para a necessidade de jornada especial;

III - Relatório de cada profissional que assiste à pessoa com deficiência, contendo a descrição detalhada da rotina de terapias complementares, carga horária e frequência das sessões, identificação com registro profissional e assinatura do responsável pela emissão do documento;

IV - Declaração do superior imediato informando a carga horária total exercida pelo servidor, bem como o horário de início e de término da jornada diária, semanal e/ou mensal de trabalho.

§ 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos disponibilizará, por meio de portaria, o modelo do Laudo Caracterizador de Deficiência, constante no inciso I, do § 1º, deste artigo.

Art. 6º A concessão de jornada especial será analisada mediante perícia oficial, subsidiada por parecer técnico prévio da Equipe Multiprofissional, instituída por portaria, emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional, que indicará, quando comprovada a necessidade, a forma e o prazo para a concessão.

§ 1º A Diretoria de Saúde Ocupacional poderá solicitar, sempre que julgar necessário, documentos e exames atualizados e/ou complementares para subsidiar a análise no caput deste artigo.

§ 2º A análise da concessão da jornada especial será, quando necessária, efetuada mediante comparecimento presencial da pessoa com deficiência à perícia oficial.

§ 3º No caso de dependente com deficiência, a limitação ou incapacidade deverá, ainda que temporariamente, exigir a presença do servidor para o acompanhamento das terapias, considerando-se os aspectos biopsicossociais de cada caso, que será analisado individualmente.

Art. 7º A Equipe Multiprofissional da DSO, após a análise da documentação e, caso necessário, a realização da avaliação presencial da pessoa com deficiência, emitirá Perícia Oficial acerca do requerimento de jornada especial de trabalho.

§ 1º A Perícia Oficial de que trata o caput deverá ser assinada, no mínimo, por integrantes dos cargos de medicina, do serviço social e/ou psicologia.

§ 2º Quando houver possibilidade e mediante justificativa fundamentada, com anuência do servidor avaliado e de seu superior hierárquico, a Equipe Multiprofissional poderá sugerir que seja flexibilizado o horário de trabalho em substituição à redução da jornada.

§ 3º Nos casos de servidores com jornada semanal de até 20 (vinte) horas, a concessão de jornada especial deverá ser justificada pela Equipe Multiprofissional, que poderá priorizar a flexibilização de horários em substituição à redução percentual, salvo se comprovada, de forma fundamentada, a necessidade de diminuição da jornada.

§ 4º A validade da concessão do benefício de jornada especial para servidores com deficiência ou que tenham dependentes com deficiência será de 1 (um) ano, salvo quando a Equipe Multiprofissional definir outra periodicidade.

§ 5º A Diretoria de Saúde Ocupacional poderá, a qualquer momento, convocar o servidor com horário especial, para nova avaliação da necessidade e requisitar a apresentação de documentos comprobatórios, se assim entender pertinente para aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.

§ 6º O servidor beneficiário deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, relatório atualizado de acompanhamento terapêutico ou médico, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 8º Deferido o requerimento de concessão de jornada especial, será expedida a respectiva portaria, devendo o servidor beneficiado iniciar o cumprimento da jornada especial a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à data de publicação da portaria.

Parágrafo único. Caberá a chefia imediata formalizar, para o servidor e para o órgão de gestão de pessoas competente, os horários de trabalho diário a serem cumpridos, considerando, quando houver, as observações da Perícia Oficial.

Art. 9º Não será concedida jornada especial quando a deficiência não exigir tratamento ou acompanhamento, conforme parecer técnico emitido pela Equipe Multiprofissional.

Art. 10. No caso de indeferimento do requerimento, o servidor poderá protocolar recurso administrativo da decisão da Equipe Multiprofissional, no mesmo processo que solicitou a jornada especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência formal do resultado da Perícia Oficial.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

Art. 11. É proibido ao servidor beneficiário da jornada especial, durante o período de redução da jornada, exercer quaisquer atividades alheias à finalidade deste Decreto, inclusive desempenho de outra atividade laborativa, remunerada ou não, enquanto perdurar a jornada especial, sujeito à revogação caso comprovado que se utiliza do benefício para outros fins e apuração de responsabilidades.

Art. 12. Ao servidor beneficiado pela concessão de jornada especial de trabalho é vedado desempenhar atribuições ou prestar serviços que importem em acréscimo à sua jornada reduzida, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização de horas extraordinárias.

§ 1º Fica igualmente vedada a designação de atividades remuneradas cujo cálculo tenha como base a quantidade de horas de trabalho.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não impede a participação do servidor em atividades remuneradas por produtividade, tarefa ou resultado, desde que desvinculadas da apuração de jornada.

§ 3º O descumprimento do contido no caput deste artigo sujeitará o servidor e seu superior hierárquico à apuração de responsabilidades.

Art. 13. Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, findo o prazo da concessão, o pedido deverá ser renovado mediante novo requerimento do servidor que atenderá ao disposto nos artigos anteriores, e deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Parágrafo único. O benefício da jornada especial será automaticamente revogado ao final do prazo concedido, caso o servidor não solicite a prorrogação no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 14. O servidor beneficiado pela concessão da jornada especial deverá solicitar o cancelamento do benefício no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado a partir da cessação ou interrupção dos motivos que ensejaram sua concessão.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada à Diretoria de Saúde Ocupacional por meio de processo eletrônico próprio.

§ 2º A portaria de cancelamento do benefício será publicada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O servidor beneficiado pela concessão da jornada especial em virtude de decisão judicial terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o atendimento e a adequação dos critérios de concessão fixados por este Decreto, sob pena de revogação do benefício.

Art. 16. Os casos omissos que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão apreciados pelo titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1373 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial, Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, as Fontes de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas e 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (2)	Arrecadação até 11/11/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.04.00	001	RENDIMENTOS - INTERFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO / FMS	36.000,00	36.000,00	65.694,75	29.694,75
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.49.00	3495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 3495	0,00	0,00	132.676,41	132.676,41
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.50.00	3496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	768.024,39	1.113.024,39	345.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00	3495	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	100.000,00	100.000,00	700.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00	3496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	100.000,00	14.619.402,61	18.887.427,00	4.268.024,39
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00.00.00	001	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FONTE 001	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00	001	RESSARCIMENTO - CESSÃO DE SERVIDORES A OUTROS ORGÃOS - FONTE 001	160.000,00	160.000,00	198.000,00	38.000,00
Total			396.000,00	15.683.427,00	21.107.822,55	5.424.395,55
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação até 11/11/2025;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Arrecadação até 11/11/2025 - Previsão de Arrecadação até 31/12/2025).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.385.387,15 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	3495*	115.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	1.200.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.91	001	55.387,15
TOTAL			1.385.387,15

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.385.387,15 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Novembro	105.000,00	15.000,00	120.000,00
42	100	001	Novembro	1.721.000,00	55.387,15	1.776.387,15
42	280	3495	Novembro	0,00	115.000,00	115.000,00
42	290	3496	Novembro	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total				1.826.000,00	1.385.387,15	3.211.387,15

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município.

DECRETO Nº 1381 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	560.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	7.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	170.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	13.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	110.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	200.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	55.000,00
TOTAL			1.216.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	30	8080	Novembro	1.564.786,73	916.000,00	2.480.786,73
40	80	8080	Novembro	1.819.738,36	300.000,00	2.119.738,36
Total				3.384.525,09	1.216.000,00	4.600.525,09

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1382 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Luciana Roberta da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.209994/2025-32 e 19.009.210201/2025-28,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 372650 - LUCIANA ROBERTA DA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 17010444
- f) NÚMERO SEI: 19.009.209994/2025-32
- g) DATA VIGÊNCIA: 10/11/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1383 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Ulisses Augusto Sawczuk da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.209726/2025-11 e 19.009.210115/2025-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 157180 - ULISSES AUGUSTO SAWCZUK DA SILVA
b) CARGO/CLASSE: GESTOR DE COMUNICACAO-U
c) FUNÇÃO: GCOU01-SERVICO DE JORNALISMO
d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
02-CHEFIA DE GABINETE
0210-CHEFIA DE GABINETE
001-CHEFIA DE GABINETE - SERVIDORES
e) DOCUMENTO: 17005656
f) NÚMERO SEI: 19.009.209726/2025-11
g) DATA VIGÊNCIA: 07/11/2025
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1384 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Anexo Único do Decreto nº 1237 de 09 de outubro de 2025 que decreta a concessão de Promoção por Merecimento aos servidores da Administração Direta do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.147589/2025-13 e a publicação do Decreto nº 1350, de 05 de novembro de 2025 no Jornal Oficial nº 5624 de 07.11.2025 de concessão da Promoção por Conhecimento, referente aos pedidos de agosto/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 1237 de 09 de outubro de 2025 que decreta a concessão de Promoção por Merecimento aos servidores da Administração Direta do Município de Londrina, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.
c) DOCUMENTO RETIFICADO: Anexo único do Decreto 1237/2025
d) MOTIVO: Promoção por Conhecimento com vigência 01/09/2025 efetivada após a publicação da Promoção por Merecimento que possui vigência 01/10/2025, sendo deste modo, publicada a referência incorreta no referido decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1384/2025

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
140074	ADRIANA DA CRUZ BARROZO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	IV	34	9	V	34	01/10/2025
342017	ALESSANDRA DAMETTO PERIGO CHAVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/10/2025
361119	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/10/2025
380903	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
380857	ANDREA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
349542	ANDREA CITO GUIMARAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/10/2025
357618	ANDRESSA CLAUDIA SEVIDANIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/10/2025
355666	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	11	16	III	11	01/10/2025
360163	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	11	11	III	11	01/10/2025
153753	BRUNA SUELEN ZANLORENZI DE ASSUNCAO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
375845	CINTIA BENEDITA DOS SANTOS PAIXAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025

341355	CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/10/2025
160393	DANIELE YENES GALAO	Técnico de Gestão Pública	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	IV	18	7	V	18	01/10/2025
140066	DORIVAL APARECIDO DE SANTANA	Gestor Cultural	GCTU04	Serviço de Programação Cultural	9	IV	34	9	V	34	01/10/2025
351687	EDILANE PEREIRA RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	15	16	V	15	01/10/2025
378534	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/10/2025
144320	ERIC HOUTI DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	9	7	IV	9	01/10/2025
142247	FERNANDA SERENARIO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	16	7	V	16	01/10/2025
386626	FRANCINALDO ALVES DA COSTA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	3	11	II	3	01/10/2025
131202	GEDEAO SILVA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	49	4	IV	49	01/10/2025
347787	GRAZIELA DALPOZO ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/10/2025
347507	HELENA APARECIDA RAMOS CAVALCANTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/10/2025
345962	HELENA PIETRZAK CURY HARFUCH	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	16	16	IV	16	01/10/2025
160474	HELOISA BORGES VIZINTIM ZAMBRIM	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
380334	ISABELA CRISTINA KASSA BIRELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/10/2025
361917	IZIS LIIN NANTES MACIAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/10/2025
347663	JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	16	11	IV	16	01/10/2025
155160	JESSE VANDER BORTOTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	41	38	III	41	01/10/2025
353213	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
339229	JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/10/2025
356298	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/10/2025
377317	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/10/2025
154288	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
339008	LEODMAR ROMAM DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/10/2025
373753	LETICIA CASSIA DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/10/2025
154059	LILIAN VIEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
144231	LUCAS FERREIRA SANTANA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	13	7	V	13	01/10/2025

352837	LUCIANA RISSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
342033	LUCIANA VICENTE DE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/10/2025
153540	LUCIANE YUMI KITAMURA NAKAGAVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
350958	LUCIRENE GISELE ZANUTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/10/2025
160814	LUIZ ALBERTO LIMA JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
342475	MAGDA GOULART CAMPELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/10/2025
154431	MARCELO MOREIRA CANDELORO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	26	33	IV	26	01/10/2025
345946	MARIA LUCINEIDE TEREZO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/10/2025
352691	MARIANA FECCHIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
333239	MARIO CASTURINO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	51	11	IV	51	01/10/2025
154326	MARLIVIA GONCALES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
359661	MAURICEA SEVERINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	7	16	II	7	01/10/2025
339784	NUBIA RENATA ROSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
145050	OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	13	7	V	13	01/10/2025
350419	PATRICIA FRANCIELE PEREIRA EUZEBIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/10/2025
132748	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	88	1	II	88	01/10/2025
380660	PRISCILA KUTISQUE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
352489	RAFAEL MARQUES FRANCA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
351806	RAFAELA CAROLINE RAGAZZI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	15	16	V	15	01/10/2025
349666	RAFAELA LUCAS GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/10/2025
164585	REGIA MARCELA MASSI MENAO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/10/2025
149977	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	II	3	3	III	3	01/10/2025
351822	ROSANGELA DE SOUSA CARDOSO STABENOW	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	13	16	IV	13	01/10/2025
380890	ROSINETE APARECIDA RIVIEIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
376744	SILVANA APARECIDA BALARDINI DALTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/10/2025
352225	SILVIA MARIA DAKKACHE MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025
352250	THALITA JANAINA DE OLIVEIRA SERRANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/10/2025

148695	VALQUIRIA DE FATIMA PINTO PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/10/2025
363332	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/10/2025
333549	VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	49	11	V	49	01/10/2025

DECRETO Nº 1385 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.30	000	52.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3..3.90.36	000	21.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	73.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 775.914,30 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	270	000	Novembro	805.863,85	775.914,30	1.581.778,15
Total				805.863,85	775.914,30	1.581.778,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Maio	403.079,24	20.000,00	383.079,24
07	270	000	Julho	522.853,85	22.990,00	499.863,85
07	270	000	Agosto	494.963,25	9.000,00	485.963,25
07	270	000	Setembro	581.418,55	81,50	581.337,05
07	270	000	Outubro	393.918,55	123.842,80	270.075,75
07	270	000	Dezembro	640.526,28	600.000,00	40.526,28
Total				3.036.759,72	775.914,30	2.260.845,42

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1386 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Anexo Único do Decreto nº 1350 de 05 de novembro de 2025 que decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.164566/2025-73, e a publicação do Decreto nº 1237, de 09 de outubro de 2025, no Jornal Oficial nº 5608, de concessão de Promoção por Merecimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 1350 de 05 de novembro de 2025 que decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Município de Londrina, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.
c) DOCUMENTO RETIFICADO: Anexo único do Decreto 1350/2025
d) MOTIVO: Promoção por Merecimento com vigência 01/10/2025, efetivada antes da publicação da Promoção por Conhecimento de vigência 01/09/2025, culminando na necessidade de correção dos níveis no referido decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1386/2025

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
140074	ADRIANA DA CRUZ BARROZO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	V	34	9	V	32	01/09/2025
342017	ALESSANDRA DAMETTO PERIGO CHAVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	IV	13	01/09/2025
361119	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	IV	9	01/09/2025
380903	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	III	3	01/09/2025
380857	ANDREA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	III	3	01/09/2025
349542	ANDREA CITO GUIMARAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	15	11	V	13	01/09/2025
357618	ANDRESSA CLAUDIA SEVIDANIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	9	11	IV	7	01/09/2025
355666	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	11	16	III	9	01/09/2025
360163	ANNE CAMILA FORTES RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	III	9	01/09/2025
153753	BRUNA SUELEN ZANLORENZI DE ASSUNCAO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
375845	CINTIA BENEDITA DOS SANTOS PAIXAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	III	3	01/09/2025
341355	CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	17	11	V	15	01/09/2025
160393	DANIELE YENES GALAO	Técnico de Gestão Pública	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	V	18	7	V	16	01/09/2025
140066	DORIVAL APARECIDO DE SANTANA	Gestor Cultural	GCTU04	Serviço de Programação Cultural	9	V	34	9	V	32	01/09/2025
351687	EDILANE PEREIRA RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	V	15	16	V	13	01/09/2025
378534	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	III	5	01/09/2025
144320	ERIC HOUTI DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	9	7	IV	7	01/09/2025
142247	FERNANDA SERENARIO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	V	16	7	V	14	01/09/2025
386626	FRANCINALDO ALVES DA COSTA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	II	1	01/09/2025
131202	GEDEAO SILVA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	IV	49	4	IV	47	01/09/2025
347787	GRAZIELA DALPOZO ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	16	11	V	14	01/09/2025
347507	HELENA APARECIDA RAMOS CAVALCANTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	16	11	V	14	01/09/2025
345962	HELENA PIETRZAK CURY HARFUCH	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	16	16	IV	14	01/09/2025

160474	HELOISA BORGES VIZINTIM ZAMBRIM	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
380334	ISABELA CRISTINA KASSA BIRELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	5	16	III	3	01/09/2025
361917	IZIS LIIN NANTES MACIAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	9	11	IV	7	01/09/2025
347663	JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	IV	14	01/09/2025
155160	JESSE VANDER BORTOTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	41	38	III	7	01/09/2025
353213	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	13	11	V	11	01/09/2025
339229	JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	17	11	V	15	01/09/2025
356298	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	IV	9	01/09/2025
377317	KATIA RICARDE CORBACHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	III	5	01/09/2025
154288	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
339008	LEODMAR ROMAM DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	17	11	V	15	01/09/2025
373753	LETICIA CASSIA DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	III	5	01/09/2025
154059	LILIAN VIEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
144231	LUCAS FERREIRA SANTANA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	V	13	7	V	11	01/09/2025
352837	LUCIANA RISSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	13	11	V	11	01/09/2025
342033	LUCIANA VICENTE DE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	17	11	V	15	01/09/2025
153540	LUCIANE YUMI KITAMURA NAKAGAVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
350958	LUCIRENE GISELE ZANUTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	15	11	V	13	01/09/2025
160814	LUIZ ALBERTO LIMA JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
342475	MAGDA GOULART CAMPELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	IV	13	01/09/2025
154431	MARCELO MOREIRA CANDELORO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	IV	26	33	IV	24	01/09/2025
345946	MARIA LUCINEIDE TEREZO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	V	14	16	V	12	01/09/2025
352691	MARIANA FECCHIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	13	11	V	11	01/09/2025
333239	MARIO CASTURINO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	51	11	IV	49	01/09/2025
154326	MARLIVIA GONCALES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
359661	MAURICEA SEVERINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	II	5	01/09/2025
339784	NUBIA RENATA ROSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	13	11	V	11	01/09/2025

145050	OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	V	13	7	V	11	01/09/2025
350419	PATRICIA FRANCIELE PEREIRA EUZEBIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	IV	11	01/09/2025
132748	PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	88	1	II	86	01/09/2025
380660	PRISCILA KUTISQUE DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	III	3	01/09/2025
352489	RAFAEL MARQUES FRANCA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	V	13	11	V	11	01/09/2025
351806	RAFAELA CAROLINE RAGAZZI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	V	15	16	V	13	01/09/2025
349666	RAFAELA LUCAS GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	15	11	V	13	01/09/2025
164585	REGIA MARCELA MASSI MENAO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	9	6	IV	7	01/09/2025
149977	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	III	3	3	III	1	01/09/2025
351822	ROSANGELA DE SOUSA CARDOSO STABENOW	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	13	16	IV	11	01/09/2025
380890	ROSINETE APARECIDA RIVIEIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	III	3	01/09/2025
376744	SILVANA APARECIDA BALARDINI DALTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	III	5	01/09/2025
352225	SILVIA MARIA DAKKACHE MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	13	11	V	11	01/09/2025
352250	THALITA JANAINA DE OLIVEIRA SERRANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	13	11	V	11	01/09/2025
148695	VALQUIRIA DE FATIMA PINTO PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	7	6	IV	5	01/09/2025
363332	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	9	16	IV	7	01/09/2025
333549	VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	V	49	11	V	47	01/09/2025

DECRETO Nº 1388 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2043	Fornecimento de qualificação profissional gratuita	2025	100%	1.000,00	100%	128.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.14	000	10.000,00
29010.11.334.0014.2.043	3.3.90.39	000	127.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	127.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29	900	000	Novembro	75.000,00	127.000,00	202.000,00
Total				75.000,00	127.000,00	202.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	330	000	Agosto	300.000,00	127.000,00	173.000,00
Total				300.000,00	127.000,00	173.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0172/2025 (COMPRASGOV n.º 90.172/2025)**, objeto: **Contratação de serviços de telecomunicação móvel pessoal (SMP), com fornecimento de chips (SIM Cards) habilitados com pacotes de dados móveis e voz ilimitada, com cobertura nacional, incluindo ainda ferramentas de gerenciamento, controle de consumo e suporte técnico contínuo, para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura do Município de Londrina.** Valor máximo da licitação: R\$ 3.927.837,36 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 190/2025, objeto: Aquisição de Mobiliário em geral. Valor máximo da licitação: R\$ 672.657,21 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0194/2025, objeto: Registro de preços para aquisição de painéis divisórios, perfis, portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem. Valor máximo da licitação: R\$509.889,27. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de novembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAL

EDITAL Nº 10/2025 - SMF
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal registrada e em conformidade com o Artigo 294 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FAZ SABER** a todos que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as decisões do processos administrativos tributários, listados abaixo, foram proferidas, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

PROCESSO	REQUERENTE	IMÓVEL	IMUNIDADE/ISENÇÃO IPTU/TCL	RESULTADO	AR
19.006.166654/2020-25	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ	05010058302090001 (Rua Serra das Marrecas, 822)	2019 e 2020	ARQUIVADO	YO029661053BR
19.006.022799/2022-87	IGREJA MISSIONÁRIA CENTRAL DE LONDRINA	02040023101390001(Rua Walter Zamarian, 354)	2022	INDEFERIDO	SY585645087BR
19.006.022803/2022-15	IGREJA MISSIONÁRIA CENTRAL DE LONDRINA	04060570102710001(Av. Maximo Perez Garcia, 95)	2022	INDEFERIDO	SY585645087BR
19.006.093510/2022-12	COMUNIDADE RESTAURA NOSSA CASA	04070131100240001 (Rua Fausto Nicácio Sampaio, 226)	2022	INDEFERIDO	SY558033200BR
19.006.020635/2023-04	IGREJA COMUNIDADE ATOS	04070007507010001 (Av. Salgado Filho, 145)	2023	INDEFERIDO	YO010837354BR
19.006.036960/2023-81	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	07020614603710001 (Av. Saul Elkind, 275)	2023	DEFERIDO	YO028979741BR

19.006.055807/2023-52	ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS DO CRISTIANISMO DECIDIDO	06010045102570001 (Av. Gil de Abreu Souza, 145)	2023	INDEFERIDO	YO010838160BR
19.006.195119/2023-24	8ª IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	05030240314140001 (Rua Alviza Cavalheri, s/n)	2019, 2020, 2021, 2022 e 2023	INDEFERIDO	YO029667135BR
19.006.195490/2023-96	8ª IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	05030240102650001 (Rua Eliane Massumi Makihara, s/n)	2019, 2020, 2021, 2022 e 2023	INDEFERIDO	YO029664369BR
19.006.221019/2023-61	IGREJA CRISTÃ CASA DO LEÃO	02030004603230001 (Rua Uruguai, 1079)	2023	INDEFERIDO	YO028980223BR
19.006.005688/2024-78	IGREJA CRISTÃ CASA DO LEÃO	02030004603230001 (Rua Uruguai, 1079)	2024	INDEFERIDO	YO028981246BR
19.006.119045/2024-19	IGREJA CASA DE ORAÇÃO PARA TODOS OS POVOS - MINISTÉRIOS SAGRADAS MISSÕES	01010023502880001 (Rua Santa Catarina, 561)	2024	INDEFERIDO	YO029665917BR

Da decisão de primeira instância cabe recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), conforme o Artigo 297 e seguintes da Lei Municipal nº 7.303/1997.

Fica revogado o Edital nº 02/2025-SMF-IPTU, publicado no Jornal Oficial 5540, de 24/07/2025.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Fabio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
PROCESSO SEI TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - 01/2022 – (19.027.024440/2022-04)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMI 001/2022
Fica a **INSTITUIÇÃO: CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.019.734/0001-00, NOTIFICADA e INTIMADA a apresentar JUSTIFICATIVAS/ALEGAÇÕES quanto ao Contrato: Notificação Administrativa (17031207) de 12 de Novembro de 2025, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina.As justificativas e/ou alegações, deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.027.024440/2022-04, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0338-2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Inscrições para o Curso Desmistificando o Ruído Ambiental e a NBR 10.151:2019, a ser realizado nos dias 18/11/2025 a 19/11/2025, na cidade de Cascavel - Paraná, promovido pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública.
VALOR: R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será do dia 18 de novembro a 19 de novembro de 2025.
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2025
PROCESSO SEI: 19.008.207636/2025-03

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020
CONTRATADA: EDULENI TUR TRANSPORTES LTDA
REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Iziquiel
SÓCIO(S): Carlos Eduardo Iziquiel
CNPJ: 02.525.322/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002305/2025 da Categoria, a partir de 01/05/2025
VALOR: R\$ 103.594,41 (cento e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) ao contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.174826/2025-29
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0140/2025
CONTRATADO: GUILHERME SCUIRA - EPP
REPRESENTANTE: GUILHERME SCUIRA
CNPJ: 24.004.543/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e adequações dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento, incluindo Hardwares, Servidores de Gerenciamento, Servidores de Armazenamento, Storages, equipamentos de Ares Condicionados, Switches, Vídeo Wall, TV's, Monitores, Joysticks, Estações de Monitoramento, Computadores, Acessórios, Cabeamentos Lógicos e Elétricos, Fibra Óptica e Conversores, Fontes, PoE (Power over Ethernet), Nobreaks, Câmeras Corporais (BodyCam) e Dock-Station. Demais Periféricos que fazem parte do Sistema de Videomonitoramento já instalados ou à instalar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I**.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação dos prazos de **início e término de execução e término de vigência** contratual no sistema Equiplano;

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
25/09/2025	22/03/2027	25/09/2025	24/09/2026

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
25/09/2025	03/05/2027	04/11/2025	04/11/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.207451/2025-91
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: SMGP-0115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0199/2025
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE: FERNANDO TRALESKI
CNPJ: 08.211.721/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Implantação e locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, sem limitação de usuários, incluindo fornecimento, implantação, configuração, parametrização, customização, importação de dados, migração, treinamento, testes e efetiva entrada em produção, bem como manutenção, suporte, hospedagem e atualização mensais.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a adequação das datas de execução e vigência do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.207458/2025-11
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
III Aditivo ao TC nº 25002/2024 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS
Objeto: aumento do valor do repasse em R\$1.188.484,44 (um milhão, cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$3.253.567,40 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$41.807,54 (quarenta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos); a apresentação de novo plano de trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.077085/2024-40
Data da Assinatura: 13/11/2025
Assinam: Rosa Malene Zanuto Ribeiro e Silva - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Celebração de Termo de Fomento nº 25010/2025 – SMAS/FMAS
Sem Chamamento Público
Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMAS DE BETANIA
Objeto: execução de Projeto "Qualificação no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.125126/2024-11
Data da Assinatura: 13/11/2025
Assinam: João Carlos de Medeiros - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
V Aditivo ao TC nº 25011/2022 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS
Objeto: aumento do valor do repasse em R\$267.584,40 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$1.121.279,96 (um milhão, cento e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); a prorrogação da execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$5.130,27 (cinco mil cento e trinta reais e vinte e sete centavos); a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.112510/2022-92
Data da Assinatura: 13/11/2025
Assinam: Rosa Malene Zanuto Ribeiro e Silva - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

Instauração Procedimental Nº 53 / 2025
MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0010/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.146950/2025-02

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da fase externa **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0010/2025** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é **Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Leste de Londrina**, por meio de contratação integrada, por preço global.
A justificativa da decisão está informada no documento SEI nº 17038698.
Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. **19.008.146950/2025-02**.

Instauração Procedimental Nº 53 / 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP- 0011/2025**COMPASNET Nº 90011/2025****MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)****ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.146893/2025-53**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da fase externa da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP- 0011/2025** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Oeste de Londrina, por meio de contratação integrada, por preço global.

A justificativa da decisão está informada no documento SEI nº 17041948.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. **19.008.146893/2025-53**

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-115/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-209/2025****ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.130342/2025-78)****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
- 1.2. Aprovação do Edital: PGM: Despacho Terminativo 275.
- 1.3. Agente de contratação: Sílvia Belieiro.
- 1.4. Portaria nº 20/2025 (16545606).
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (16362898).
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 04/09/2025.
- 1.7. Ata da sessão pública: 16899847.
- 1.8. Diligências impedidos de licitar: 16899861.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (**19.008.130342/2025-78**)

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes: Conforme Relatório das Declarações (16915738)
- 2.2. Classificadas:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Não
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	Não
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	Não
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	52.179.963/0001-06	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	Não
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	Não
CIMED & CO. S.A.	16.619.378/0027-47	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Não
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	Não
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	24.586.988/0001-80	Não
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	13.485.130/0001-03	Não
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	Não
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Não
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	Não
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	Não
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00	Não
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Não
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	00.358.519/0001-46	Sim
JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	Não
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	29.032.903/0001-36	Sim
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	Não
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	Sim
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22.862.531/0001-26	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	Não
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	Não

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. As desclassificações/inabilitações constam nas atas de sessão de lances.**3. RECURSOS**

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:4.1. Conforme Relatório de Classificação por Fornecedor (16915703) , segue Mapa de Apuração:

FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	5000	<u>BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML</u>	SAMTEC	R\$ 0,7863	750	AM	R\$ 589,73
74	1	1997	<u>LOPERAMIDA, CLORIDRATO - 2MG</u>	PHARMASCIENCE	R\$ 0,1020	3375	COMP	R\$ 344,25
77	1	2033	<u>NORFLOXACINA 400mg</u>	PHARMASCIENCE	R\$ 0,4540	250	CM/DR	R\$ 113,50
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.047,48

FORNECEDOR ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA Itajaí - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
45	1	34366	<u>CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL</u>	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 4,4000	400	FR	R\$ 1.760,00
46	1	2023	<u>CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL</u>	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 4,100	2500	FA	R\$ 10.250,00
47	1	5009	<u>CEFTRIAXONA 1G IV</u>	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 3,8500	25000	FR/AM	R\$ 96.250,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 108.260,00

FORNECEDOR CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Palhoça - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	1901	<u>ÁCIDO VALPRÓICO 250MG</u>	ABBOTT	R\$ 0,3091	712500	CP	R\$ 220.233,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 220.233,75

FORNECEDOR CIMED & CO S.A. São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2028	<u>ACICLOVIR 200MG</u>	CIMED	R\$ 0,1400	300000	CM/DR	R\$ 42.000,00
42	1	26901	<u>CARVEDILOL 25 MG</u>	CIMED	R\$ 0,1040	1162500	CM/DR	R\$ 120.900,00
71	1	13704	<u>Enalapril 10 mg</u>		R\$ 0,0250	2750000	COMP	R\$ 68.750,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 231.650,00

FORNECEDOR CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	4995	<u>AZITROMICINA 500MG</u>	PHARLAB	R\$ 0,8849	92187	COMP	R\$ 81.576,28
78	1	22582	<u>Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema aberto</u>	UNIPHAR	R\$ 1,9586	32500	FR	R\$ 63.654,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 145.230,78

FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
55	1	1973	<u>CLONIDINA, CLORIDRATO 0,10MG</u>	MAWDSLEYS	R\$ 0,2576	32500	CM/DR	R\$ 8.372,00

57	1	30570	<u>CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50 MG/ML FR /AMP 10 ML</u>	CRISTALIA	R\$ 73,9926	200	FA	R\$ 14.798,52
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 23.170,52

FORNECEDOR
CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI
Camboriú - SC

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	1979	<u>AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG 3ML</u>	HIPOLABOR	R\$ 2,8300	1000	AM	R\$ 2.830,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.830,00

FORNECEDOR
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Itapira - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	1918	<u>BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG</u>	CRISTALIA	R\$ 0,2300	500000	COMP	R\$ 115.000,00
60	1	1913	<u>CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML</u>	CRISTALIA	R\$ 7,4000	850	FR	R\$ 6.290,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 121.290,00

FORNECEDOR
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
Barão de Cotegipe - RS

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
25	1	22578	<u>BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE SPRAY ORAL</u>	GLENMARK	R\$ 18,1000	5125	FR	R\$ 92.762,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 92.762,50

FORNECEDOR
ILG COMERCIAL LTDA ME
Pato Branco - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
75	1	31285	<u>MEDROXIPROGESTERONA 10 MG CPR</u>	PFIZER	R\$ 2,4220	5500	CM/DR	R\$ 13.321,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 13.321,00

FORNECEDOR
JT MEDICAMENTOS LTDA
Francisco Beltrão - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	5002	<u>brometo de n-butilscolopolamina 6,7mg dipirona</u>	BELFAR	R\$ 4,9401	1500	FR	R\$ 7.410,15
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 7.410,15

FORNECEDOR
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Anápolis - GO

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	36171	<u>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI</u>	BEPEBEN	R\$ 5,3000	30000	FR/AM	R\$ 159.000,00
49	1	19978	<u>CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA (PÓ LÍOFILO) - INJETÁVEL</u>	CETOFENID	R\$ 3,0200	52500	FR/AM	R\$ 158.550,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 317.550,00

FORNECEDOR
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
50	1	19978	<u>CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA</u> <u>(PÓ LIÓFILO) - INJETÁVEL</u>	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,6200	17500	FR/AM	R\$ 63.350,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 63.350,00

FORNECEDOR LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Pato Branco - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	1917	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	EMS	R\$ 0,0400	787500	COMP	R\$ 31.500,00
19	1	11848	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 50 12,5 MG/ML - FRASCO 75ML	EMS	R\$ 11,2000	6875	FR	R\$ 77.000,00
35	1	32203	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY COM 120 DOSES	EMS	R\$ 16,6000	4375	FR	R\$ 72.625,00
41	1	13702	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R\$ 0,0870	500000	CM/DR	R\$ 43.500,00
43	1	26901	CARVEDILOL 25 MG	EMS	R\$ 0,1415	387500	CM/DR	R\$ 54.831,25
53	1	1896	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS SIGMA FARMA	R\$ 1,0000	162500	COMP	R\$ 162.500,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 441.956,25

FORNECEDOR MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Vera Cruz - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	6063	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0399	375000	CM/DR	R\$ 14.962,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 14.962,50

FORNECEDOR NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES Porto Alegre - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	2025	CEFTRIAXONA 500 MG IM - C/DILUENTE LIDOCAINA	EUROFARMA	R\$ 10,0000	2600	FA	R\$ 26.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 26.000,00

FORNECEDOR PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	1976	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	RANBAXY	R\$ 0,3098	275000	COMP	R\$ 85.195,00
72	1	38001	ETONOGESTREL 68 MG	ORGANON	R\$ 680,3500	50	UN	R\$ 34.017,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 119.212,50

FORNECEDOR PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA Paranavaí - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	4992	<u>ANLODIPINO BESILATO 5 MG</u>	GEOLAB	R\$ 0,0300	1875000	CM/DR	R\$ 56.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 56.250,00

FORNECEDOR PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA Ponta Grossa - PR
--

FORNECEDOR SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4977	<u>ACETILCISTEÍNA 600MG</u>	EMS	R\$ 0,5949	12500	ENV	R\$ 7.436,25
13	1	4984	<u>ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL</u>	PRATI	R\$ 0,4190	65000	COMP	R\$ 27.235,00
18	1	11848	<u>AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 50 12.5 MG/ML - FRASCO 75ML</u>	EMS	R\$ 10,2159	20625	FR	R\$ 210.702,94
22	1	1971	<u>ATENOLOL 50 MG</u>	EMS	R\$ 0,0499	2500	COMP	R\$ 124,75
34	1	32203	<u>BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY COM 120 DOSES</u>	EMS	R\$ 12,2000	13125	FR	R\$ 160.125,00
37	1	13698	<u>CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML</u>	HIPOLABOR	R\$ 6,7293	4000	FR	R\$ 26.917,20
40	1	13702	<u>CARVEDILOL 12.5 MG</u>	EMS	R\$ 0,0740	1500000	CM/DR	R\$ 111.000,00
52	1	1896	<u>CLOMIPRAMINA 25MG</u>	EMS	R\$ 0,8454	487500	COMP	R\$ 412.132,50
56	1	5024	<u>CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML</u>	FARMARIN	R\$ 0,3850	1750	FR	R\$ 673,75
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 956.347,39

FORNECEDOR TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Toledo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	1885	<u>ADRENALINA, CLORIDRATO 1MG - 1ML</u>	HYPOFARMA	R\$ 0,8191	10000	AM	R\$ 8.191,00
23	1	4995	<u>AZITROMICINA 500MG</u>	PHARLAB	R\$ 0,6700	276563	COMP	R\$ 185.297,21
28	1	36157	<u>BENZILPENICILINA PROCAINA CRISTALINA</u>	BLAU	R\$ 6,1300	2000	FR/AM	R\$ 12.260,00
58	1	1924	<u>DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</u>	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,2800	425000	COMP	R\$ 119.000,00
64	1	1928	<u>DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</u>	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO	R\$ 0,6997	2250	AM	R\$ 1.574,33
70	1	1892	<u>EFEDRINA, SULFATO 50MG 1ML</u>	HIPOLABOR	R\$ 4,9900	500	AM	R\$ 2.495,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 328.817,54

FORNECEDOR TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Barão de Cotegipe - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
67	1	1959	<u>DIPIRONA 500MG</u>	GENERICICO	R\$ 0,1080	9375000	COMP	R\$ 1.012.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.012.500,00

4.1.1. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohald.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://c.tdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

5.1. Os itens 7, 9, 31, 38, 59, 61, 65, 68, não serão adquiridos por terem sido fracassados.

5.2. O lote 39 foi revogado, conforme documento (16250751).

5.3. Os lotes 11 e 73 foram anulados, conforme documento (16525304).

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 7.555.269,72 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

6.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 5.457.860,74 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

6.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 722.192,81 (setecentos e vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

6.4. **Valor do lote revogado (39):** R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

6.5. **Economia real no certame:** R\$ 1.425.216,17 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

6.6. **Percentual de desconto:** 20,70 % aproximadamente.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; [https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-](https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados)

[remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html](https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html); <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Relatório elaborado e dados analisados pela Pregoeira Sílvia Belieiro.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-115/2025, em especial quanto ao relatório final (), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Ademais, considerando que se trata de Registro de Preços em que a efetiva aquisição dos medicamentos dá-se por meio da emissão da NE, entendemos necessário que a Secretaria de Saúde analise os preços da Tabela CMED quando da expedição da NE, nos termos do Ofício 3/2022 - MPF.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 228 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2025 (16555041)**, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de **urnas funerárias, cinerárias e folha de zinco** para o revestimento de urnas funerárias

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 10284-9**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 18 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0009/2025

DOADORA: INSTITUTO BENFAZER

DONATÁRIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

OBJETO: É objeto do presente contrato a doação pela **DOADORA** de capacitação de 40 (quarenta) servidores municipais da **DONATÁRIA** com a metodologia TOT, que foi desenvolvida nos Estados Unidos por 4 *child life specialist*, especificamente no Hospital Johns Hopkins, tudo em conformidade com a documentação que integra o Processo SEI nº 60.025774/2025-03 (AMS: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados).

PROCESSO SEI Nº: 60.034390/2025-73 (Contratos: Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

O Termo de Doação estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

AMS-ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da empresa contratada.
PROCESSO SEI Nº: 60.033382/2025-18
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOSE ROBERTO LARA** portador(a) do CPF nº ***.638.968.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Geraldo Gonçalves da Costa ,266 , Quadra 7, Lote 1, Cj Hab Parigot de Souza II- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13983/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado REALIZAR LIMPEZA DA CALÇADA , COM RETIRADA DE MONTE DE TERRA NELA DEPOSITADA , NA RUA VALDIR AZAVEDO , LATERAL DO IMOVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CARLOS ROBERTO NUNES FORTES** , portador(a) do CPF de nº ***.758.509.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na RUA Michigan , 309, Quadra 4, Lote 18, Jardim Quebec – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13884/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL , NAS RUAS OAKLAND E NEVADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **EDUARDO MINORU SHIRATORI**, portador(a) do CPF de nº ***.379.139.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Francisco de Paula Seixas, 35, Lote 24, Quadra 1, Jardim Santa Alice – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13970/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERSOS NA CALÇADA E NO TERRENO , SITO À RUA FRANCISCO DE PAULA SEIXAS , 35 NA QUADRA 1 LOTE 24 NO JARDIM SANTA ALICE , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 PARAGRAFO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **A R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA** , portador(a) do CNPJ de nº 78.022.167/0001-40 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Bernardes Caetano ,100, Lote 29, Quadra 8, Jardim Olímpico Secção A – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13975/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias REALIZAR DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO , COM CAPINA DO MATO E RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELE DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **MARIANO LEITE PIORNEDO** , portador(a) do CPF de nº ***.939.409.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gabriel Matokanovic ,263, Lote 4 , Quadra 15 ,Jardim da Luz – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13994/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESÍDUOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 2 INCISO I ,II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADOS

RESULTADO DE CERTAME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da fase de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para posterior construção de unidades habitacionais (apartamentos) e demais serviços correlatos necessários à plena operacionalização do empreendimento, mediante PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA	HABILITADA
BONORA E COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	HABILITADA
BERTOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	HABILITADA
ESTRATÉGIA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
GAEL ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
AVIV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	HABILITADA
LUZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	INABILITADA
RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	INABILITADA

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado no Jornal Oficial do Município de Londrina, para posterior classificação das empresas habilitadas.

Londrina, 13 de novembro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão.

RESULTADO DE CERTAME

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da fase de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para posterior construção de unidades habitacionais (casas) e demais serviços correlatos necessários à plena operacionalização do empreendimento, mediante PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA	HABILITADA
BONORA E COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
BERTOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	HABILITADA
ESTRATÉGIA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
GAEL ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
AVIV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	HABILITADA
RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	INABILITADA

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado no Jornal Oficial do Município de Londrina, para posterior classificação das empresas habilitadas.

Londrina, 13 de novembro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 004/2025

O Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, por meio do presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **prorrogação do prazo** estabelecido no **Edital de Chamamento Público nº 004/2025** que trata de recebimento de propostas para adoção onerosa e por prazo determinado de ornamentos natalinos em vários locais no âmbito do Município de Londrina.

Considerando a **necessidade de ampliar a participação de interessados**, fica **prorrogado o prazo para até o dia 21/11/2025**, no mesmo horário e condições previstas no edital original.

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas, condições e exigências do edital.

Este comunicado passa a integrar o Edital nº 004/2025 para todos os efeitos.

Paulo Henrique Ferreira da Silva
Diretor Presidente da Codel

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

MODALIDADE: Pregão Nº 004/2022 – Processo Administrativo Nº 006/2022.

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA: O presente instrumento prorroga o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/12/2025 e término em 01/12/2027.

VALOR DO CONTRATO: Para o período descrito acima, passará a vigorar o valor mensal de R\$ 10.100,12 (dez mil e cem reais e doze centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 13/11/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Geneses Samora (PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA PGM-PROCON-LD Nº005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Suspensão de prazos processuais e atendimento ao público externo no período que determina.

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar recesso, obrigatoriamente em período de férias acadêmicas, aos estudantes que prestam estágio atualmente neste Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD), cumprindo as disposições de ordem pública, contidas no art. 13, da Lei nº 11.788/2008, bem como no art. 15, do Decreto Municipal nº 1.285/2010.

CONSIDERANDO que historicamente, pelos sistemas CELEPAR, SINDEC e PROCONSUMIDOR, a última quinzena do mês de dezembro é a que registra o menor número de reclamações pessoais realizadas diretamente no PROCON-LD, com crescimento somente a partir do retorno dos feriados de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se elaborar Balanço Estatístico de Atendimento e Resolução de Reclamações, envolvendo todas as reclamações e denúncias recebidas pelo Órgão no ano de 2025, assim como os dados de sua resolução; e,

CONSIDERANDO também, que o Tribunal de Justiça do Paraná suspende o expediente forense e prazos processuais, durante o período de 20/12/2025 a 06/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o atendimento ao público na sede do Órgão, bem como o registro de reclamações, seja pessoalmente, mediante agendamento, por telefone ou por meio eletrônico, ficarão suspensos do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único As atividades administrativas internas e externas, inclusive fiscalização, deverão ser realizadas normalmente, de forma impreterível e contínua, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) até o dia 04 de janeiro de 2026 (domingo).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 13 de novembro de 2025. Bruno Lopes Sebastião, Diretor(a) Executivo(a).

EDITAIS

EDITAL nº 349/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2507004400100099304, tendo como Consumidor(a) **CECILIO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 029.xxx.xxx-54, e Fornecedor **SHERIMUDE MOVEIS LTDA (SHERIMUDE MOVEIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 44.968.800/0001-76, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar há aproximadamente 3 anos, adquiriu um apartamento na planta com a MRV. Posteriormente, a MRV firmou parceria com a fornecedora SHERIMUDE MÓVEIS para a venda e instalação de móveis planejados.

O consumidor optou por adquirir os móveis completo para o apartamento junto à fornecedora, tendo assinado o projeto final dos móveis planejados há 2 anos e continua realizando o pagamento das parcelas.

Foi informado ao consumidor que a entrega dos móveis ocorreria somente em novembro, porém o contrato firmado com a fornecedora estipula que os móveis deveriam ser entregues no prazo máximo de 30 dias.

Até a presente data, os móveis não foram entregues, configurando descumprimento contratual e causando transtornos ao consumidor.

Sendo assim, o consumidor informa que os pagamentos das parcelas do boleto vem sendo pagas normalmente, porém o mesmo gostaria que as cobranças futuras sejam suspensas, tendo em vista que os móveis não foram entregues.

Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora SHERIMUDE MÓVEIS, ASAAS GESTÃO FINANCEIRA e BANCO BRADESCO, prestem esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora SHERIMUDE MÓVEIS, realize a entrega dos móveis conforme os prazos contratualmente estabelecidos.

III. Que a fornecedora ASAAS GESTÃO FINANCEIRA E BANCO BRADESCO, suspendam as parcelas futuras, tendo em vista que os móveis em questão não foram entregues.

IV. Que a fornecedora BANCO BRADESCO, reanalise a reclamação em questão, tendo em vista que a procuração se encontra em anexo.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de novembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 350/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2509004400100307302, tendo como Consumidor(a) **VALDEMIR [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 673.xxx.xxx-00, e Fornecedor **DUO PLASTICOS DO NORDESTE LTDA (DUO PLASTICOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 10.833.560/0001-80, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que realizou a compra de produtos da fornecedora DUO PLASTICOS em loja da fornecedora SUPER MUFFATO, entretanto, o produto apresentou problemas na sua qualidade. O consumidor relata que foi à unidade da fornecedora SUPER MUFFATO identificada como “Max Atacadista Norte Shopping”, localizada no endereço Av. Américo Deolindo Garla, nº224, em Londrina, Paraná. Lá realizou a compra de 60 cadeiras de plástico fabricadas pela fornecedora DUO PLASTICOS no dia 17/06, a fim de usar no seu próprio serviço de Salão de Festas.

Porém, o consumidor informa que depois de não muitos usos, diversas cadeiras estavam quebrando, mesmo que utilizadas por pessoas que pesassem menos do que o limite de 182 kg. previstos no próprio produto como demonstrado em anexo.

O consumidor conta que já realizou a troca de quatro cadeira com a fornecedora, mas como outras ainda estão quebrando, ele ficou receoso de continuar a utilizar dos produtos, dado que caso haja alguma lesão decorrente da quebra de uma cadeira, a responsabilidade cairia sobre ele, portanto busca devolução do produto.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que as fornecedoras prestem esclarecimentos sobre o exposto acima;

II. Que a fornecedora SUPER MUFFATO aceite a devolução do produto e reembolse o consumidor do valor referente.

DADOS PARA REEMBOLSO: [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de novembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 245, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 51/2022

Fornecedor/Representado: FERRARI CELULARES E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI (ELITE MODAS)

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº47/2022, foi julgado **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CONSELHOS CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA EDITAL

EDITAL Nº 09/2025 CAE**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SUPRIMENTO DE VACÂNCIA, REFERENTE A ELEIÇÃO ABERTA PELO EDITAL Nº 07/2025-CAE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA - CAE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8223, de 31 de Agosto de 2000, que institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências, pela Lei nº 13.392, de 6 de Maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, pela Lei nº 13856 de 03 de outubro de 2024 que altera a lei Municipal nº 8223 de 31 de agosto de 2000 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina- CAE, publicado do Jornal Oficial do Município nº 5172 de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 2º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 3º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar.

CONSIDERANDO o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como dos Capítulos VII e IX do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, que dispõe sobre atribuições do presidente, do vice presidente e demais membros do conselho.

RESOLVE:

Tornar pública para conhecimento dos interessados a divulgação do resultado da eleição, conforme as disposições contidas no inciso IV, 4.3, no Edital Nº 07/2025-CAE, ocorrida no dia 13 de novembro de dois mil e vinte e cinco, proclamando como eleitas as candidatas a seguir relacionadas como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, conforme ANEXO I deste Edital.

Londrina, 14 de novembro de 2025.

Veronica Alicia Beltrán Ávila
Presidente do CAE e Membro da Comissão de Eleição

Ligia Muniz Zuntini e Souza
Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX e membro da Comissão de Eleição

Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima
Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX e membro da Comissão de Eleição

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2025-CAE

III – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX
CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
dois representantes indicados pelos pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; Lei nº 13.392/2022: Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029
Entidade/Órgão: CEI Santo Antônio Representante da Entidade: Angela Maria de Oliveira
Entidade/Órgão: VACANTE Representante da Entidade: VACANTE
IV – ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA
CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
um representante indicado sociedade civil organizada, escolhidos por meio de assembleia específica; Lei nº 13.392/2022: Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029
Entidade/Órgão: SINTERC PR Representante da Entidade: Doris Andrade da Cruz

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 36/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 049/2025 do CEDIPI-PR pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.354, de 14 de outubro de 2022 e CONSIDERANDO a Deliberação Nº 49/2025 do CEDI-PR que estabelece os procedimentos para o cofinanciamento de R\$ 15,64 milhões para apoiar municípios com ARCPF vigente (2025/2026) na execução de ações voltadas ao envelhecimento ativo — com foco em atividades físicas, cognitivas e de convivência comunitária.

CONSIDERANDO a 355ª reunião (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, Paraná, realizada em 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação N ° 49/2025 - CEDIPI -PR referente ao repasse fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações voltadas ao envelhecimento ativo — com foco em atividades físicas, cognitivas e de convivência comunitária.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de novembro de 2025.
Angela Tomasetti
Presidente do CMDPI Londrina

CMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMPIR

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial para o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CUSTEIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LONDRINA – CMPIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 10.185 de 27 DE MARÇO DE 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 – CONSEPIR, que estabelece o repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial aos Fundos Municipais, destinados exclusivamente ao custeio das ações de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO o previsto na Deliberação nº 013/2025 – CONSEPIR, que estabelece a aprovação formal do Termo de Adesão e do Plano de Ação pelo Conselho Municipal competente;

CONSIDERANDO a disponibilização do Termo de Adesão e do Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, bem como sua prévia disponibilização aos membros deste Conselho para análise e avaliação; **CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, realizada em 11 de novembro de 2025, convocada para este fim e registrada em Ata nº 011/2025;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial para o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – modalidade CUSTEIO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de novembro de 2025.

Welisson Vieira de Aguiar

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ERRATAS

No item 6.1. do RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - FINAL, publicado no JOM 5626 de 10 de novembro de 2025, páginas 13 e 14 xxxxxx:

ONDE SE LÊ: Os itens 11 e 18 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

LEIA-SE: Os itens 11 e 19 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

Londrina, 13 de novembro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro(a).

No **EDITAL Nº 07/2025- CAE**, de 07 de outubro de 2025, no Item 1.2, que trata da Representação por Entidade:

ONDE SE LÊ:

ENTIDADES	VAGA	COMPOSIÇÃO	PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO
III- PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX	1 TITULAR 1 SUPLENTE	Representantes de pais de alunos da rede municipal ou das escolas conveniadas, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou similares.	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
IV- ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	1 SUPLENTE	Representantes indicados por entidades civis organizadas	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

LEIA-SE:

ENTIDADES	VAGA	COMPOSIÇÃO	PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO
III- PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX	02 (dois) SUPLENTES	Representantes de pais de alunos da rede municipal ou das escolas conveniadas, indicados por Conselhos Escolares, Associaçõesde Pais e Mestres, ou similares.	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
IV- ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	1 (um) SUPLENTE	Representantes indicados por entidades civis organizadas	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Londrina, 14 de novembro de 2025.

Veronica Alicia Beltrán Ávila

Presidente do CAE e Membro da Comissão de Eleição

Ligia Muniz Zuntini e Souza

Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX e membro da Comissão de Eleição

Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima

Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX e membro da Comissão de Eleição

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br